PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.215, DE 24 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas a senhora **DAYANA MARA DOS SANTOS SILVA BIZI** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Saúde, através do Decreto nº. 19.213/2026, inscrita no CPF/MF sob o nº. 900.060.701-91 e a senhora **RANIELLY DE JESUS SOARES** – nomeada para o cargo de Assessora de Controle de Tesouraria, através do Decreto nº 19.169/2026, inscrita no CPF/MF sob o nº. 187.197.337-63, para assinarem em conjunto pelas contas corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO BANESTES S/A
AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 11.356.696/0001-00

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTAS/DENOMINAÇÕES
31710239 - FMSSM/FUNDO A FUNDO/PLANO DE TRABALHO SAMU 192
33.782.780 - TRANSFERENCIA DO ESTADO-AÇÕES E CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
35.241.801 - FUNDO A FUNDO/ESTADO-CONSTRUÇÃO DA UBS MORADA DO RIBEIRÃO
35.242.601 - FUNDO A FUNDO/ESTADO-CONSTRUÇÃO DA UBS PAULISTA
35.242.676 - FUNDO A FUNDO/ESTADO-CONSTRUÇÃO DA UBS AVIAÇÃO
36.997.757 - FMS/COMBATE EPIDEMIA DE DENGUE
37.856.432 - FMS-EMENDAS IMPOSTIVAS 2023 (RECURSOS PRÓPRIOS-SAÚDE)
38.330.759 - FMS/DIVERSOS/RECURSOS DO ESTADO
39.288.584 - ROYALTIES-SAÚDE
39.297.098 - FMS/MOVIMENTO/RECURSOS PRÓPRIOS
40.221.483 - SUS/ESTADO-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO P/ PESSOA AUTISTA (TEA)
40.300.931 - FMS-FOLHA DE PAGAMENTO SUS
40.323.313 - FUNDO A FUNDO/ESTADO-REFORMA DA UBS BONSUCESSO

...continuação do Decreto nº. 19.215/2026

40.323.677 - FUNDO A FUNDO/ESTADO-REFORMA DA UBS GURIRI NORTE
40.324.378 - FUNDO A FUNDO/ESTADO-REFORMA DA UBS PEDRA D'ÁGUA

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 19.185/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo Batista:07626847717

Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717
Dados: 2026.07.24 15:43:08 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal